



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/2022

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

A Mesa Diretora apresenta, nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, o presente Projeto de Resolução, que altera o artigo 67 da Resolução 03, de 20 de abril de 2021 que “Dispõe sobre o Programa de Desburocratização, Eficiência e Modernização na Câmara Municipal de Valinhos”, nos seguintes termos.

#### **Justificativa**

Com o atendimento das exigências legais referente a possibilidade de reservar parte dos cargos de natureza em comissão aos ocupantes do cargo efetivo, pôde-se observar o premente risco dessa exigência interferir na livre indicação dos assessores de gabinete, que dado ao relacionamento de estrita confiança, são interpretados como cargos comissionados puros, dada a proximidade com o Parlamentar no desenvolvimento de suas funções políticas, guardados, portanto com a estrita confiança.

Assim, verifica-se necessária e adequada a adoção da presente medida, segundo a necessidade de adequação de modo a conferir plena liberdade nas indicações dos assessores à Autoridade nomeante, sem que a regras interfira ou force a indicação de comissionados que não estão em linha de confiança plena com os respectivos parlamentares. Por fim, contanto o teor da matéria aqui tratada, se requer, seja processada em **regime de urgência**.

Dessa feita, contando com o empenho e aprovação dos N. Vereadores integrantes dessa Casa de Leis, renovamos nossos votos de estima e distinta consideração e apreço.

Valinhos, 6 de dezembro de 2022.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### **AUTORIA: Mesa Diretora** **RESOLUÇÃO Nº**

**Altera a Resolução nº 03, de 20 de abril de 2021, que “dispõe sobre o Programa de Desburocratização, Eficiência e Modernização na Câmara Municipal de Valinhos” na forma que especifica.**

**FRANKLIN DUARTE DE LIMA**, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** O artigo 67 da Resolução nº 03, de 20 de abril de 2021 que “Dispõe sobre o Programa de Desburocratização, Eficiência e Modernização na Câmara Municipal de Valinhos”, fica alterado a partir da presente resolução:

*“Art. 67º. Deverão ser providos os cargos em comissão por servidores ocupantes de cargos efetivos em ao menos 10% (dez por cento) dos cargos de provimento em comissão, não aplicável aos cargos de assessoramento destinados aos gabinetes de vereadores.*”

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos  
Franklin Duarte de Lima  
Presidente

Luiz Mayr Neto  
1º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Simone Aparecida Bellini Marcatto  
2ª Secretária

